



Biblioteca Informa nº 2.033

2 de novembro – 8 de novembro, 2008

Destaques

- Registros Públicos
- Produtores Rurais - Liquidação de Dívidas
- Projovem

ATOS DO PODER EXECUTIVO

– Registros Públicos

O Presidente da República sancionou a **Lei nº 11.802, de 4.11.2008**, acrescentando um parágrafo ao artigo 30 da Lei nº 6.015/73, que dispõe sobre registros públicos, com a seguinte redação: “os cartórios de registros públicos deverão afixar, em local de grande visibilidade, que permita fácil leitura e acesso ao público, quadros contendo tabelas atualizadas das custas e emolumentos, além de informações claras sobre a gratuidade prevista no *caput* deste artigo” (DOU - Seção I, de 5.11.2008).

– Produtores Rurais - Liquidação de Dívidas

O Presidente da República assinou o **Decreto nº 6.628, de 4.11.2008**, aprovando o Estatuto do Fundo Garantidor de Financiamentos - FGF, de que trata o art. 4o da Lei nº 11.524/2007 (DOU - Seção I, de 5.11.2008).

– Projovem

O Presidente da República assinou o **Decreto nº 6.629, de 4.11.2008**, regulamentando o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, instituído pela Lei nº 11.129/2005, e regido pela Lei nº 11.692/2008. O Projovem tem por finalidade executar ações integradas que propiciem aos jovens brasileiros reintegração ao processo educacional, qualificação profissional em nível de formação inicial e desenvolvimento humano (DOU - Seção I, de 5.11.2008).

Compilado para uso exclusivo dos integrantes do escritório. Cópias dos atos noticiados neste boletim podem ser solicitadas à Biblioteca. Orientação legal será dada exclusivamente pelos advogados – © 2008. Direitos autorais reservados a Pinheiro Neto Advogados.



Biblioteca Informa

nº 2.033

2 de novembro – 8 de novembro, 2008

*Empréstimos em Moeda
Estrangeira*

O Banco Central divulgou a **Resolução nº 3.633/2008**, alterando a Resolução nº 3.622/2008, que dispõe sobre as operações de empréstimo em moeda estrangeira. Pela **Circular nº 3.418/2008**, o Banco Central estabeleceu normas sobre essas operações de empréstimo em moeda estrangeira (DOU - Seção I, de 5.11.2008).

*Fundos de Investimento
Imobiliário*

O Presidente da Comissão de Valores Mobiliários - CVM expediu a **Instrução nº 472/2008**, dispondo sobre as normas gerais que regem a constituição, a administração, a oferta pública de distribuição de cotas, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de Investimento Imobiliário (FII) (DOU - Seção I, de 3.11.2008).

**ATOS DO PODER
JUDICIÁRIO**

*Legitimidade - MP -
Poluição Sonora*

“Trata-se de REsp em que a questão cinge-se a saber se o MP tem ou não legitimidade para propor ação civil pública em se tratando de poluição sonora. A Turma, por maioria, deu provimento ao recurso, ao entendimento de que a poluição sonora enquadra-se em poluição, sendo extremamente gravosa à saúde, especialmente quando impede que as pessoas durmam, não se constituindo somente um incômodo. Assim, tendo em vista se tratar de poluição, o MP tem legitimidade para a propositura de ação, conforme prevê o art. 14, § 1º, da Lei nº 6.938/1981 (Lei da Política Nacional do Meio Ambiente)” (REsp 1.051.306-MG, Rel. originário Min. Castro Meira, Rel. para acórdão Min. Herman Benjamin, julgado em 16/10/2008) (Informativo STJ 372, de 13 a 17.10.2008).

*IPI - Crédito Presumido -
Exportação - Cana-de-
Açúcar*

“Trata-se de mandado de segurança contra ato de delegado da Receita Federal, tendo por objetivo o benefício do crédito presumido do IPI como previsto no art. 42 da Lei nº 9.532/1997, no mercado externo e interno, sem as limitações na base de cálculo impostas pelo Dec. nº 2.501/1998. Ressalta o Min. Relator que, em observância ao princípio da legalidade, não há como compensar crédito presumido do IPI sobre os valores relativos à exportação porque, nessa operação, não há incidência do IPI por expressa determinação constitucional (art. 153, § 3º, III, da CF/1988), o que por si só tem o condão de afastar esse benefício fiscal.



2 de novembro – 8 de novembro, 2008

Por outro lado, também não prevaleceria uma interpretação mais flexível uma vez que a CF/1988 exonera a incidência da exação na exportação e a citada lei reporta-se à operação no mercado interno, uma vez que as normas isentivas no sentido lato, consoante o disposto no art. 111 do CTN, devem ser interpretadas literalmente. Com esses argumentos, a Turma negou provimento ao recurso. Precedente citado: REsp 879.536-AL, DJ 11/6/2007” (REsp 849.957-PE, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 14/10/2008) (Informativo STJ 372, de 13 a 17.10.2008).

NOTÍCIAS DA FIRMA

*Curso de Direito
Tributário*

Curso de Direito Tributário e Finanças Públicas - Do Fato à Norma, da Realidade ao Conceito Jurídico, edição 15.11.2007, recebeu o Prêmio Jabuti de 2008, na categoria de livro jurídico. **José Roberto Pisani** é autor de um dos capítulos do livro, intitulado *Incidência do ISS, conceito de serviço e conflito material*.

*Direitos aos
Contribuintes*

Foi publicado na Revista Dialética de Direito Tributário nº 158, de novembro de 2008, artigo de autoria de **Saul Tourinho Leal**, intitulado “Modular para não pagar: A Adoção da Doutrina Prospectiva Negando Direitos aos Contribuintes”.

Crédito de Carbono

Werner Grau Neto participará como palestrante, no dia 13.11.2008, em Vitória, do *1º Encontro Capixaba da Construção Pesada*, organizado pelo Sindicopes. No dia 14.11.2008, em São Paulo, Werner proferirá palestra no seminário *Crédito de Carbono*, organizado pelo IIR.

Sentença Arbitral

Gilberto Giusti proferirá palestra no dia 17.11.2008, na OAB/SP, sobre *Jurisdição do Árbitro - Sentença Arbitral*.



Biblioteca Informa

nº 2.033

2 de novembro – 8 de novembro, 2008

ARTIGOS NA WEB

IOF/Câmbio: benefícios somente para o capital de curto-prazo?
por Flávio Veitzman
Anexo BI 2031

Decisão do CADE Sinaliza nova Interpretação de Critério para Submissão de Atos de Concentração
por Cristianne Saccab Zarzur, Lilian Barreira e Marcos Pajolla Garrido
Anexo BI 2030

Por que Tantas Companhias Abertas estão Lançando Programas de Recompra de Ações?
por Daniela P. Anversa Sampaio Doria
Anexo BI 2030

Os Exportadores de Serviços Também Podem Questionar a Incidência da CSLL e da CPMF Sobre suas Receitas de Exportação
por Mauro Berenholtz e Antonio Carlos Fleischmann
Anexo BI 2030

Resolução nº 36, de 22.7.2008: fim da Participação da COTAC nos Processos de Exportação/Importação de Produtos Aeronáuticos
por Adolpho Julio C. de Carvalho e Alberto Malta Campos Jr.
Anexo BI 2029

O Fundo de Garantia para a Construção Naval - FGCN
por Pedro Augusto L. S. da Cruz Nunes e Marcello Portes da Silveira Lobo
Anexo BI 2009

Medidas do Governo para Combater os Efeitos da Crise Financeira no Brasil
por José Luiz Homem de Mello e Alexandre Betzios
Anexo BI 2029

O Sucesso da Arbitragem Começa no Contrato – Cuidados ao Elaborar uma Cláusula Arbitral
por Ana Carolina Aguiar Beneti
Anexo BI 2028

Contratos de Consumo – Novas Regras
por Maximilian Fierro Paschoal e Pedro Paulo Barradas Barata
Anexo BI 2027

Os Riscos Tributários da Remuneração de Empregados por Planos de Participação nos Lucros ou Resultados (PLR)
por Luiz Roberto Peroba Barbosa e Maria Teresa Leis Di Ciero
Anexo BI 2026

Errata: No artigo "Porque Tantas Companhias Abertas estão Lançando Programas de Recompra de Ações?" veiculado na edição desse Boletim No.2030, esclarecemos que não houve ainda uma Decisão do Colegiado nos Processos Administrativos nº RJ 2008/4587 e RJ 2008/2535 referentes aos recursos impetrados pelas companhias Redecard S.A. e São Carlos Empreendimentos e Participações S.A. contra decisões da Superintendência de Relações com Empresas – SEP, em função do voto divergente apresentado pelo Diretor Marcos Pinto, o que suscitou pedido de vista formulado pelo Diretor Relator Eli Loria.

Os artigos citados nesta página encontram-se no site www.pinheironeto.com.br e são publicados em sistema de rodízio. À medida que os novos artigos são disponibilizados, os mais antigos são removidos, mantendo-se sempre 8 artigos em exibição: